

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

1º TERMO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº41/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** E A EMPRESA CONTRATADA **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS E RECAPE, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO—DESEMBOLSO, MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA, FORMULADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, POR MENOR PREÇO DE EMPREITADA GLOBAL.

O MUNICÍPIO DE PARAPUĂ, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida São Paulo, nº 1113, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 53.300.331/0001–03, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, GILMAR MARTIN MARTINS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.393.471-0-SSP/SP e CPF/MF nº 005.007.738-40, residente à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 07.447.525/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 509.073.120.115, estabelecida à Rodovia SP 294, S/Nº KM 561, Bairro Negrinha, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. SÉRGIO LUIZ SOLLIS, portador do RG nº 21.285.874-9 e inscrito no CPF sob nº 116.422.088-84, doravante denominada de Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento de Supressão de Quantitativo de Valor ao Contrato firmado em 10 de março de 2022, oriundo da Tomada de Preços nº01/2022 – Processo nº16/2022 - Contrato nº41/2022, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o valor de R\$40.024,49 (Quarenta mil, vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) do contrato celebrado entre as partes em 10 de março de 2022, e com a supressão de que trata esta cláusula, o valor do **Contrato nº41/2022**, passa a vigorar no montante de R\$1.148.506,33 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e seis reais e trinta e três centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de (supressão) será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Contratante: P.M.Parapuã/SP Gilmar Martin Martins Prefeito Municipal	SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA Contratada
Testemunhas:	
1)	2)
Nome:CLOVIS EDUARDO MILITÃO	Nome: GILBERTO HOSHINO
RG:19.630.573-SSP/SP	RG: 24.330.135-2-SSP/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA: SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 41/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e recape, em diversas ruas da cidade, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico—Desembolso, Memoriais Descritivos da Obra, formuladas pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / gustavo@tmmadv.com.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura:

Pela contratada: SOLLIS TERRAPLEN. E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Nome: SÉRGIO LUIZ SOLLIS

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 116.422.088-84

E-mail: sollisterraplenagem@terra.com.br

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura:

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ N°: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: SOLLIS TERRAPLEN. E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 07.447.525/0001-19

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 41/2022 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e recape, em diversas ruas da cidade, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico—Desembolso, Memoriais Descritivos da Obra, formuladas pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global.

VALOR (R\$): R\$1.148.506,33 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e seis reais e trinta e três centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Parapuã, 01 de agosto de 2022.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

gilmar.prefeito@hotmail.com

1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 41/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE VALOR DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** E A EMPRESA CONTRATADA **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS E RECAPE, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-DESEMBOLSO, MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA, FORMULADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, POR MENOR PREÇO DE EMPREITADA GLOBAL.

O MUNICÍPIO DE PARAPUĂ, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida São Paulo, nº 1113, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 53.300.331/0001–03, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, GILMAR MARTIN MARTINS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.393.471-0-SSP/SP e CPF/MF nº 005.007.738-40, residente à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 07.447.525/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 509.073.120.115, estabelecida à Rodovia SP 294, S/Nº KM 561, Bairro Negrinha, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. SÉRGIO LUIZ SOLLIS, portador do RG nº 21.285.874-9 e inscrito no CPF sob nº 116.422.088-84, doravante denominada de Contratada, firmam o presente Termo de Aditamento de Quantitativo de Valor ao Contrato firmado em 10 de março de 2022, oriundo da Tomada de Preços nº01/2022 – Processo nº16/2022 - Contrato nº41/2022, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de **R\$11.088,46** (onze mil, oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) ao contrato celebrado entre as partes em 10 de março de 2022, e com o aditivo de valor de que trata esta cláusula, o valor do **Contrato nº41/2022**, passa a vigorar no montante de R\$1.159.594,79 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Contratante: P.M.Parapuã/SP Gilmar Martin Martins Prefeito Municipal	SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA Contratada
Testemunhas:	
1)	2)
Nome:CLOVIS EDUARDO MILITÃO	Nome: GILBERTO HOSHINO
RG:19.630.573-SSP/SP	RG: 24.330.135-2-SSP/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA: SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 41/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e recape, em diversas ruas da cidade, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico—Desembolso, Memoriais Descritivos da Obra, formuladas pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / gustavo@tmmadv.com.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura:

Pela contratada: SOLLIS TERRAPLEN. E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Nome: SÉRGIO LUIZ SOLLIS

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 116.422.088-84

E-mail: sollisterraplenagem@terra.com.br

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura:

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ N°: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: SOLLIS TERRAPLEN. E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 07.447.525/0001-19

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 41/2022 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e recape, em diversas ruas da cidade, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico—Desembolso, Memoriais Descritivos da Obra, formuladas pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, por menor preço de empreitada global.

VALOR (R\$): R\$1.159.594,79 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Parapuã, 01 de agosto de 2022.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal
gilmar.prefeito@hotmail.com